



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONTRATO Nº 9164624/2017.

*Sete
Lagoas*

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA COMARCA DE UNAI/MG, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E MODESTINO CÉSAR FONSECA E REGINA DE ARAÚJO SOARES FONSECA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Guajajaras, nº 1.707, Bairro Barro Preto, CEP. 30.180.090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado pela DEFENSORA PÚBLICA GERAL CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD, brasileira, portadora da C.I. nº. M - 6.511.330 SSP/MG e CPF nº. 960.532.166-15, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e de outro, MODESTINO CÉSAR FONSECA, brasileiro, casado, portador da C.I. nº m-1.786.287 SSP/MG e do CPF nº 377.578.306-72 e REGINA DE ARAÚJO SOARES FONSECA, brasileira, casada, portadora da C.I. nº M-5.778.028 SSP/MG e do CPF nº 823.676.986-00, ambos, residentes e domiciliados na Rua José Duarte de Paiva, nº 748, Bairro Cedro Cachoeira, Sete Lagoas, proprietários, doravante denominados simplesmente LOCADORES, tendo em vista a Dispensa de Licitação, nº. 119/2017, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Tarcila dos Santos, nº 66, Bairro Cedro Cachoeira, CEP 35.700-400, Sete Lagoas/MG, cujas condições e características constam do laudo (Anexo I) a que se refere o item 6.2 do presente instrumento contratual.

1.2. Descrição do imóvel:

Um prédio com pilotis e mais dois andares, em uma área total construída de 683,24m². possui 05 salões, 05 banheiros, 02 copas, circuito de câmeras, vagas de garagem e estacionamento na parte frontal..

§ 1º O laudo citado no caput da presente cláusula só passará a ter validade e integrar o presente contrato após ser expressamente aprovado pelo LOCATÁRIO.

§ 2º O referido imóvel encontra-se registrado no 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, no livro nº. 2, matrícula nº. 10.505, datado de 27/07/2017.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.731 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – Cep 30.140-085.

1



Assinatura

R. Soares

Regina



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo o valor mensal estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, II, lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base os índices do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base outro indexador, que venha a substituí-lo.

4.2 Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, alterando a legislação, o critério de reajuste do aluguel será revisto pelas partes.

4.3 O referido reajuste ocorrerá independente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência deste.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFIMG, a crédito do beneficiário, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do dia 1º (primeiro) de cada mês.

5.1.1. O pagamento do mês de dezembro de cada ano será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, a crédito do beneficiário, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente.

5.2. O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de Modestino César Fonseca, no Banco CEF 104, Agência 2475, Conta corrente 001.00003392-5.

5.3. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036-11.0.10.1, do orçamento em vigor, Lei nº. 22.476/2016, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

6.1. DO LOCATÁRIO:

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.731 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – Cep 30.140-085.

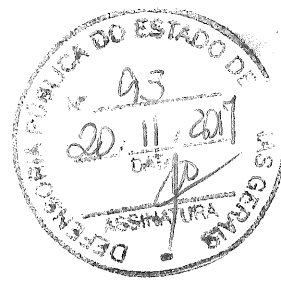
2



Robson

Amorante

Alc
Deiva



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.1. Não sublocar ou emprestar, no todo ou parte o imóvel locado, nem transferir ou cedê-lo, sem prévio e expresso consentimento do Locador, sendo facultado, no entanto, a utilização do imóvel por outras unidades ou serviços a ela subordinados;

6.1.2. Arcar com as despesas diretamente ligadas à manutenção do imóvel, tais como, luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, bem como os tributos e despesas feitas em órgãos públicos, ficarão sob a responsabilidade do locatário, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPTU;

6.1.4. Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito no imóvel, cuja reparação seja de responsabilidade do mesmo, bem como eventuais turbações de terceiros;

6.1.5 Permitir ao LOCADOR, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, afim de que este último possa averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança.

6.2. DO LOCADOR:

6.2.1. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.2.2. Pagar as despesas extraordinárias, assim entendidas todos os encargos referentes a obras que interessem à estrutura integral do prédio, bem como os necessários para repor suas condições de uso;

6.2.3. Resguardar o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros que tenha ou pretendam ter direito sobre o imóvel locado;

6.2.4. Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel anteriores a presente locação;

6.2.5. Proceder ao cadastramento no site www.compras.mg.gov.br.

6.2.6. Emitir laudo de vistoria inicial, no momento da entrega das chaves do imóvel, que será parte integrante do presente contrato, sendo assinado pelos contratantes e pela autoridade pública que receber as chaves.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento total ou parcial do presente Contrato será aplicado ao LOCADOR, no que couberem, as sanções administrativas previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.731 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – Cep 30.140-085.

3



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, no que couber nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido, no que couber nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

9.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

9.3. A rescisão do Contrato também poderá ser amigável, por acordo entre as partes, hipótese em que serão devidos ao LOCADOR apenas os créditos gerados até o momento da rescisão.

9.4. Poderá a Defensoria Pública, por ato unilateral, rescindir o presente contrato ficando assim dispensado da multa ou qualquer cláusula penal, se a devolução do imóvel decorrer de instalação em localidade diversa a bem do serviço público. Neste caso, deverá notificar por escrito ao locador, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

10.1 A presente contratação vigorará em caso de alienação do imóvel a terceiros, comprometendo-se o LOCADOR a dar ciência ao adquirente e a obrigá-lo a respeitar a presente locação, permanecendo a mesma em vigor e obrigando-se, ainda, por esta contratação os sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Coordenador da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Sete Lagoas/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSERVAÇÃO

12.1. Obriga-se o LOCATÁRIO a bem conservar o imóvel locado a fim de devolvê-lo, finda ou rescindida a locação, em perfeito estado de conservação e limpeza.

12.2. Salvo as obras que importe na segurança do imóvel, o LOCATÁRIO obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, conservação e funcionamento, tal qual como o recebeu, conforme Termo de Vistoria vinculado a este contrato.

R. Soares
Adm. Contratos
Sete Lagoas

[Assinatura]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

13.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, bem como o seu registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, em decorrência deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do LOCADOR não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malar
CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
LOCATÁRIA

Modestino César Fonseca
MODESTINO CÉSAR FONSECA
LOCADOR

Regina de Araujo Soares Fonseca
REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA
LOCADORA



Cintia Alves da Costa
Cintia Alves da Costa
Assessora Jurídica Chefe
MASP: 7.000.129-2 - OAB 96.383

TESTEMUNHAS:

ASS: *Amoroso Vieira*
NOME: Amoroso Vieira
CPF: 531.267.266-15
C.I.: m3.509.860

ASS: *Simone Teodoro Vieira*
NOME: Simone Teodoro Vieira
CPF: 02912146670
C.I.: MG 9274809

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741 E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br
Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.731 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – Cep 30.140-085.

5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA

Vistoria executada no imóvel situado à Rua Tarcila dos Santos, nº 66, Cedro Cachoeira, Cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35.700-400, de propriedade de **MODESTINO CÉSAR FONSECA** e sua esposa **REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA**, doravante denominados **LOCADORES**, o qual foi locado à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

O presente “auto de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, para todos os fins e efeitos de direito.

Descrição Geral

Um prédio com pilotis e mais dois andares, em uma área total construída de 683,24m², possui 05 salões, 05 banheiros, 02 copas, circuito de câmeras, vagas de garagem e estacionamento na parte frontal..

Estado do Imóvel: ☒ novo ☐ bom ☐ regular ☐ mau ☐ excelente

Idade aproximada do imóvel: ☐ anos ☒ meses ☐ dias ☐ semanas

Danos existentes: Indicar com “X” apenas a situação: SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA

- | | |
|--------------------------------------|---|
| 01 Hall de entrada: existem danos | ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA |
| 02 Hall de circulação: existem danos | ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA |
| 03 Escadas: existem danos | ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA |
| 04 Salas: existem danos | ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA |
| 05 Quartos: existem danos | ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA |
| 06 Banheiros: existem danos | ☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA |

MINAS GERAIS - CADerno 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 33903/03.2328.06.17

PARTES: EMG/SEAF e a EMPRESA COMERCIAL JAQUELINE LTDA. Publicado no jornal "Minas Gerais" de 08/11/2017, página 2, coluna 01/02, ONDE SE LÊ: "Assinatura em: 06/11/2017". LIDEA-SE: "Assinatura em 30/10/2017".

2 cm - 17 1029976 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33903/09.36.2662.01.17
PARTES: EMG/SESP e TELEFONICA BRASIL S.A. ESPECIE: Contrato de prestação de serviços de manutenção de computadores e dados. OBJETO: Manutenção de computadores e dados. Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato 33903/09.36.2662.01.17, com a Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 18/11/2017. VALOR: O valor global do Contrato permanecerá e RS 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1691.06.183.205.4015.0001.3.3903.40.01.01. SIGNATÁRIOS: Marcelo Oliveira de Souza, Alexandre Barreto da Gama Freitas e Carlos Alberto Cantillo Bérquino. Assinatura em: 17/11/2017.

3 cm - 17 1030229 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33903/36.2662.01.17
PARTES: EMG/SESP e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Certificação Digital destinado à Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: O acréscimo no contrato nº 33903/36.2662.01.17 de aproximadamente 12,4599% (doze inteiros, quatro mil e seiscentos e noventa e nove décimos e quatro milésimos por cento), correspondendo ao valor de aquisição de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais). VALOR: Em função do acréscimo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais), conforme detalhamento constante no quadro constante da Cláusula Segunda do Presente Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias presentes na Cláusula Terceira deste Instrumento. SIGNATÁRIOS: Marcelo Oliveira de Souza; Gilberto Rosário de Lacerda e Pedro Diniz. Assinatura em: 17/11/2017.

4 cm - 17 1030280 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Termo de Prorrogação do Ofício do Com. de Cooperação Financeira nº 148101200.2015. Partes: EMG/SEDE e o Município de Andaraiz/MG. Objeto: Prorrogação da vigência até 27/11/2018, conforme especificado no Termo. Assinatura: 13/11/2017.

1 cm - 17 1030200 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO UTRAMING HOMOLOGAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMING - MG, torna pública a homologação do prego eletrônico 2581314/06/2002/2017, de Locação de Equipamentos de Informática para o município de Andaraiz/MG, com o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

2 cm - 17 1029932 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 02/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 03/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 04/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 05/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 06/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 07/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 08/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 09/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 10/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 11/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Edital nº 12/2017 - Processo nº 10671/2301-2017 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DEER/MG torna pública a desclassificação das propostas de preços das seguintes sociedades empresárias, na licitação acima referida: Trans Engenheiros e Transportes Ltda, por apresentar preços unitários inexequíveis, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no item 9.12 do Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1º Lugar: Asil Construções Rodoviárias Ltda.; 2º Lugar: Pavidez Engenharia Ltda.; 3º Lugar: Empreixas Empresa de Conservação Brasileira Ltda.; 4º Lugar: Echos Engenharia de Infraestrutura S.A.; 5º Lugar: Construtora Conserva 25 Aracá (Composto por Sítir Sinalização de Tráfego Industrial Ltda. e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.); 6º Lugar: Construtora Terramaria Ltda.; 7º Lugar: BT Construções Ltda.; 8º Lugar: LCM Construção e Comércio S.A.; 9º Lugar: Engcon Engenharia e Comércio Ltda.; 10º Lugar: Condição RM / Horizonte (Composto por RM Pavimentação e Construção Ltda., EPT e Horizonte Construção Ltda.); 11º Lugar: M.A. Engenharia Ltda.; 12º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 13º Lugar: Cadros Engenheiros e Construtores Ltda.; 14º Lugar: Construtora Itamaracá Ltda.; 15º Lugar: Senic Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.; 16º Lugar: Engenharia e Construtora Anafânia Ltda.; 17º Lugar: PRS - Engenharia e Comércio Ltda. Fica procedida a abertura do prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recurso e contra a publicação deste aviso, ficando, ainda, a documentação à disposição para consulta na ASL/DEER/MG.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

no município de Belo Horizonte/MG. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93. As empresas devidamente cadastradas no CAGED/MG na especialidade correspondente, poderão manifestar seu interesse em participar do presente convite, devendo formular sua participação na Assessoria de Licitação, sala 1.009, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.deer.mg.gov.br.

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER/MG - Contrato: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contrato: SMDJ - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Ordem de início em 16/11/2017, no contrato PR-22.02/17, fica essa contratação, solicitada a iniciar a execução, em serviço de empreitada, por preços unitários, dos serviços de conservação rotineira, pontuação emergencial, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos nas rodovias BR-146, BR-267 e BR-491. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 1ª RGO - Papos de Caldas / SUL, do DEER/MG. Inscrição no programa "Estradas de Minas - Infraestrutura Logística", na ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária" do Orçamento Geral do DEER/MG e está contemplado no PPA/G. Processo Nº 109.159/17-6.

20 cm - 17 1030158 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 1671/17. Partes: SETOP e o Município Vargem Alegre. Objeto: transferência gratuita de 07 maia burros. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 365 dias a partir da publicação.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 0281/17. Partes: SETOP e o Município Buldini. Objeto: transferência gratuita de 6 metros de bucos metálicos de 2,5 metros de diâmetro. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 365 dias a partir da publicação.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 3271/16. Partes: SETOP e o Município de Dona Euzébia. Objeto: prorrogar vigência. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 29/12/2017.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 1691/17. Partes: SETOP e o Município Espirito Santo. Objeto: transferência gratuita de 24 metros de bucos metálicos de 2,5 metros de diâmetro. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 365 dias a partir da publicação.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 2421/16. Partes: SETOP e o Município de Francisco Sales. Objeto: prorrogar vigência. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 30/12/2017.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 1641/17. Partes: SETOP e o Município Pratinha. Objeto: transferência gratuita de 12 metros de bucos metálicos de 2,5 metros de diâmetro, 6 metros de bucos metálicos de 1,5 metros de diâmetro e 6 metros de bucos metálicos de 2,5 metros de diâmetro. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 365 dias a partir da publicação.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 1481/17. Partes: SETOP e o Município Presidente Kubitschek. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 10 metros de comprimento. Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 365 dias a partir da publicação.

8 cm - 17 1029982 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE PARA DE MINAS

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, prego eletrônico 33903/17. Processo nº 10671/2301-2017 - Objeto: contratação de empresa para prestação serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, tendo em vista que processo tornou-se inviável, devido o falta da exigência legal de registro no CREA no edital.

2 cm - 17 1030205 - 1

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE. A Caixa Escolar Dona Judite de Mendonça torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2017, às 13:30h, o Processo Licitatório nº 07/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dona Judite de Mendonça, localizada na Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 32, Bairro Centro, Cidade: São João Nepomuceno - MG - CEP: 36.680-000 - Telefone: (32) 3261-1933, e-mail: escola.7010@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2017, às 12:00h.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE. A Caixa Escolar Belmiro Braga torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2017, às 13:00h, o Processo Licitatório nº 07/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Belmiro Braga, localizada na Rua Vereador Antônio Martins, nº 160, Bairro: Centro, Cidade: Belo Horizonte, MG - CEP: 36.125-000 - Telefone: (32) 3284-1164, e-mail: escola.6789@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2017, às 21h45min.

7 cm - 17 1029825 - 1

SRE LEOPOLDINA

A CAIXA ESCOLAR JOÃO IONACIO PEIXOTO torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/17, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 06/2017, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Professor Clóvis Salgado, localizada na Rua Peregrino Dutra de Siqueira, nº 10 Bairro Pampulha, Cataguases/MG, CEP: 36.774-776, Telefone: (32) 3421-7028, e-mail: escola.97381@educacao.mg.gov.br. Até o dia 30/11/17 às 13:30 horas.

3 cm - 17 1030111 - 1

A CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES FILIZZOLA DOS SANTOS torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2017, às 18h, Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Verba Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Maria de Lourdes Filizola dos Santos, localizada na Rua Vinte e nove, nº 339, Bairro Severina, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33900-000 - Telefone (31) 8453-0543, e-mail: escola.zendeneva@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2017, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR ROMERO MARINHO COSTA torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2017, às 12h, Processo Licitatório nº 18h, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Verba Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profªs. Dirlene e Heliane França, localizada na Avenida Adão Isea, nº 909 - Bairro Caetés, Vespasiano, MG, CEP: 33200-000 - Telefone (31) 3622-1389, e-mail: esguilhermeheliane@educacao.mg.gov.br até o dia 22/11/2017, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR CAROLINA CAMPOS torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2017, às 12h, Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Carolina Campos da Silva, localizada na Avenida Adão Isea, nº 909 - Bairro Caetés, Vespasiano, MG, CEP 33157-040 - Telefone (31) 3622-1389, e-mail: esguilhermeheliane@educacao.mg.gov.br até o dia 22/11/2017, às 17h.

(31) 3456-1967, e-mail: escola.2429@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2017, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR DIANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2017, às 08h, Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Djanira Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua João Antônio Mairino, nº 160, Bairro Jardim dos Comerciantes, Belo Horizonte, MG, CEP 31611-100 - Telefone (31) 3450-0471, e-mail: escola.2437@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2017, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR GERALDINIANA GOMES torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2017, às 08h, Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldina Ana Gomes, localizada na Rua Guernica, nº 275 - Bairro Jardim Europa, Belo Horizonte, MG, CEP 31620-520 - Telefone (31) 3457-1755, e-mail: escola.2453@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2017, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO PAULINO DOS SANTOS torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2017, às 08h, Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jânir Lopes Dias, localizada na Rua Diamantina, nº 770 - Bairro Pedro Branca, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33800-000 - Telefone (31) 3453-3970, e-mail: escola.10103@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2017, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR RAFAEL MANSUR PIMENTEL torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2017, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Gabriel de Oliveira, localizada na Rua Arapuan, nº 231 - Bairro Pedro Branca, Ribeirão das Neves, MG - CEP: 33300-000 - Telefone: (31) 3621-5332, e-mail: esguilhermeheliane@hotmail.com, até o dia 05/12/2017, às 10h.

A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO MANOEL DE SOUZA COSTA realiza Chamada Pública nº 04/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, DO Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Familiares e Individuais deverão apresentar documentação prevista no Edital nº 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/12/2017, às 19h, na EE Deputado Manoel Costa, localizada na Rua Celso de Faria, nº 18, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 31570-010 - Telefone (31) 3496-1622/3496-1078, e-mail: escola.2411@educacao.mg.gov.br ou quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR GELMAR BOTELHO DUARTE torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2017, às 14h, Processo Licitatório nº 10/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios percebíveis com recursos do PNAE (Verba Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Gelmar Botelho Duarte, localizada na Rua Bela Oriente, nº 845, Bairro Providência, Belo Horizonte, MG, CEP: 31814-100 - Telefone (31) 3433-3732, e-mail: escola.2372@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2017, às 13h30min. A CAIXA ESCOLAR CAJONE JOSE SENABRE torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/11/2017, às 13h30min, Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios percebíveis e não percebíveis com recursos do PNAE (Verba Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Senabre, localizada na Rua Paul, nº 27, Bairro Celso, Vespasiano, MG, CEP 33200-000 - Telefone (31) 3621-1035, e-mail: a.1045@educacao.mg.gov.br até o dia 22/11/2017, às 17h 20min.

20 cm - 17 1030058 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar CESARIO MATIAS DE ALMEIDA torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01/12/2017, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2017, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão

ENC: Mudança de titularidade

Barbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br>

Sex, 15/03/2024 15:32

Para: Rafaela Ramos Barbosa <rafaela.barbosa@defensoria.mg.def.br>

Prezada,

Segue para providências.

Cordialmente,

Bárbara de Araújo Meireles

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Diretoria de Compras e Contratos

Coordenadora de Compras e Contratos

Rua Bernardo Guimarães nº 2.731 - 2º andar, Belo Horizonte/MG - Cep:30.140-085

www.defensoria.mg.def.br - barbara.araujo@defensoria.mg.def.br

Telefone: 31 2522-8735

De: Regina de Araújo <reginareveste1@yahoo.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 15:28

Para: faturamento.srli <faturamento.srli@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Mudança de titularidade

Eu Regina de Araújo Soares Fonseca venho por meio deste solicitar a mudança de titularidade do imóvel alugado pela defensoria do estado de Minas Gerais localizado na rua Tarcília dos Santos 66 ,bairro Jardim Cambui Sete lagoas para o nome de Giga Empreendimentos Ltda de cnpj 41733882/0001-81 e que o aluguel passe a ser depositado na conta número 2694-1 Operação 003

Agência 2475

A empresa não tem balanço porque não teve ainda nenhuma movimentação financeira.

No mais agradeço

Aos cuidados da Coordenadora Barbara

Enviado do meu iPhone

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.733.882/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/12/1991	
NOME EMPRESARIAL GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA EMPREENDIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE DUARTE DE PAIVA		NÚMERO 748	COMPLEMENTO SALA 7
CEP 35.700-059	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MMCALTDAGMAIL.COM		TELEFONE (31) 3773-3067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.733.882/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:46 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **3BD0.B7B6.39BE.E872**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/03/2024		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/06/2024		
NOME/NOME EMPRESARIAL: GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209795851.00-41		CNPJ/CPF: 41.733.882/0001-81		SITUAÇÃO: Cancelado	
LOGRADOURO: R JOSE DUARTE DE PAIVA				NÚMERO: 748	
COMPLEMENTO: SALA 7,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 35700059	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: SETE LAGOAS		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000741707633					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **3547**
DATA: **26 DE JANEIRO DE 2024**
REQUERENTE: **GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **41.733.882/0001-81**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento a despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada é inscrita nas Superintendências de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias desta Prefeitura, sendo esta última sob o nº 03.92336-3, com atividade de 1380-68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios, com início em 11/07/2023, estabelecida na Rua José Duarte de Paiva, nº 748, Bairro Cedro e Cachoeira, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: [*http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2024.

**Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).*

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 41.733.882/0001-81
Razão Social: GIGA EMPREENDIMENTOS
Endereço: R JOSE DUARTE DE PAIVA 748 SALA 07 / CENTRO / SETE LAGOAS / MG / 35700-059

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031810451857128291

Informação obtida em 18/03/2024 11:00:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.733.882/0001-81

Certidão nº: 15104704/2024

Expedição: 05/03/2024, às 14:35:46

Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.733.882/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.733.882/0001-81

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Março de 2024 às 14:38

SETE LAGOAS, 05 de Março de 2024 às 14:38

Código de Autenticação: 2403-0514-3841-0606-7261

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214245441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2369768731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 NOVEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10

Solicitação Troca de Titularidade (0232674)

SEI 9990000001.000455/2022-237 pg. 17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/681.659-4	MGN2369768731	01/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
377.578.306-72	MODESTINO CESAR FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

Solicitação Troca de Titularidade (0232674)

SEI 9990000001.000455/2022-257 pg. 18

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE " GIGA
EMPREENHIMENTOS LTDA. "**

MODESTINO CÉSAR FONSECA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF: 377.578.306-72, identidade M1786287, SSP MG, residente e domiciliado na Rua José Duarte de Paiva, 748, Jardim Cambuí, Sete Lagoas - MG), CEP: 35.700-059, **GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/2003, Estudante, CPF: 147.345.356-98, identidade MG-17.504.033, PC MG, residente e domiciliado na Rua José Duarte de Paiva, 748, Jardim Cambuí, Sete Lagoas - MG), CEP: 35.700-059; **GIOVANA SOARES FONSECA**, brasileira, solteira, nascida em 11/05/2005, Estudante, CPF: 147.478.546-81, identidade MG-17.503.948, PC MG, residente e domiciliado na Rua José Duarte de Paiva, 748, Jardim Cambuí, Sete Lagoas - MG), CEP: 35.700-059; **REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF: 823.676.986-00, Identidade MG-5.778.028, PC MG, residente e domiciliado na Rua José Duarte de Paiva, 748, Jardim Cambuí, Sete Lagoas - MG), CEP: 35.700-059; sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "**GIGA EMPREENHIMENTOS LTDA.**", estabelecida na cidade de Sete Lagoas - MG, na Rua José Duarte de Paiva, 748, sala 7, bairro Jardim Cambuí, CEP: 35.700-059, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.882/0001-81, contrato primitivo arquivado na JUCEMG, sob o NIRE nº. 31214245441 em 12/07/2023, **resolvem, assim, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:**

1 - Considerando que, em comum acordo entre os sócios, devido entenderem que o valor do Capital é excessivo em relação ao objeto da sociedade, foi aprovado em reunião de sócios, nesta data, a redução do capital social, no valor de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) mediante diminuição do valor nominal das quotas do capital social dos sócios, assim distribuídos:

a) - O sócio **MODESTINO CÉSAR FONSECA**, que detinha 200.000 (duzentas mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, correspondente a R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando com 20.000,00 (vinte mil) quotas, após a redução.

b) - O sócio **REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA**, que detinha 200.000 (duzentas mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, correspondente a R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando com 20.000,00 (vinte mil) quotas, após a redução.

c) - O sócio **GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA**, que detinha 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 40.000 (quarenta mil) quotas, correspondente a R\$40.000,00 (quarenta mil reais), ficando com 10.000,00 (dez mil) quotas, após a redução.

d) - O sócio **GIOVANA SOARES FONSECA**, que detinha 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, terá a sua participação reduzida em 40.000 (quarenta mil) quotas, correspondente a R\$40.000,00 (quarenta mil reais), ficando com 10.000,00 (dez mil) quotas, após a redução.

CLÁUSULA 2ª: Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído entre os sócios:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENHIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MODESTINO CESAR FONSECA	- 20.000 quotas	- R\$20.000,00
GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA	- 10.000 quotas	- R\$10.000,00
GIOVANA SOARES FONSECA	- 10.000 quotas	- R\$10.000,00
REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA	- <u>20.000 quotas</u>	- <u>R\$20.000,00</u>

TOTALIZANDO - 60.000 quotas - R\$60.000,00

2 - A redução ora aprovada será devolvida para cada um dos sócios, em dinheiro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta alteração contratual.

3 - O capital da sociedade é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas passa a ser de R\$483.890,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa reais) divididos em 483.890 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, mediante as seguintes integralizações, com bens e direitos:

3.1 - O sócio **MODESTINO CÉSAR FONSECA**, integraliza neste ato, o valor de R\$423.890,00 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa reais) correspondente à incorporação dos seguintes imóveis:

- a) Um Prédio Comercial e seu respectivo lote de terreno, localizado à rua Santa Juliana, nº 3.164, bairro Emília, Sete Lagoas- MG, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas, matrícula nº 22.444; correspondente às lojas 01, índice cadastral nº 0121010040132001 e loja 02, índice cadastral nº 0121010040132002, no valor de R\$16.436,00.
- b) Um Prédio Comercial e seu respectivo lote de terreno, localizado à rua Tarcila dos Santos, nº 66, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas- MG, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas, matrícula nº 10.505, e índice cadastral nº 0209030200269001, no valor de R\$239.208,00.
- c) Um Prédio Comercial e Residencial e seu respectivo lote de terreno, localizado à rua Independência, 261, esquina com a rua Avelar Pereira de Alencar, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas- MG, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas, matrícula nº 7.358, correspondente às lojas 01, 02,03 e 04, com frente para a rua Independência, índice cadastral nº 0210010330243001, apartamentos 01 e 02 na rua Avelar Pereira Alencar - 61, com o índice cadastral nº 0210010330243004 e 0210010330243003 respectivamente e galpão na rua Avelar Pereira Alencar - 51, com índice cadastral de nº 0210010330243002, no valor de R\$90.000,00
- d) Um Prédio Comercial e Residencial seu respectivo lote de terreno, localizado à rua José Duarte de Paiva, nº 748, bairro Santa Luzia, Sete Lagoas- MG, devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Sete Lagoas, matrícula nº 17.770;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

correspondente área residencial e área comercial de salas e lojas, índice cadastral 02.09.03.0200154.001 a 02.09.03.020.0154.009, no valor de R\$78.246,00

4 – Após a integralização de capital com bens, o Capital Social fica assim distribuído:

MODESTINO CESAR FONSECA	– 443.890 quotas	– R\$443.890,00
GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA	– 10.000 quotas	– R\$ 10.000,00
GIOVANA SOARES FONSECA	– 10.000 quotas	– R\$ 10.000,00
REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA	– <u>20.000 quotas</u>	– <u>R\$ 20.000,00</u>
TOTALIZANDO	– 483.890 quotas	– R\$483.890,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Parágrafo único: O nome fantasia será Giga Empreendimentos.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede social, na Rua José Duarte de Paiva, 748, Sala 7, Bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.700-059.

CLÁUSULA 3ª: O objeto da sociedade é Gestão de participações societárias, Compras de imóveis, Venda de imóveis próprios, Administração e locação de imóveis próprios.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$483.890,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa reais) divididos em 483.890 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa) quotas no valor de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, e assim distribuído entre os sócios:

MODESTINO CESAR FONSECA	– 443.890 quotas	– R\$443.890,00
GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA	– 10.000 quotas	– R\$ 10.000,00
GIOVANA SOARES FONSECA	– 10.000 quotas	– R\$ 10.000,00
REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA	– <u>20.000 quotas</u>	– <u>R\$ 20.000,00</u>
TOTALIZANDO	– 483.890 quotas	– R\$483.890,00

CLÁUSULA 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimentos dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª- A sociedade será administrada pelo sócio administrador **MODESTINO CESAR FONSECA**, já qualificado neste instrumento, assinando isoladamente, nas movimentações bancárias e com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial em todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Sete Lagoas – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10

.E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga a parte a cumprir o presente contrato social, assinando-o digitalmente.

Sete Lagoas, 23 de novembro de 2023

Assinam digitalmente o presente ato:

MODESTINO CÉSAR FONSECA
SÓCIO ADMINISTRADOR

GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA
SÓCIO

GIOVANA SOARES FONSECA
SÓCIA

REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA
SÓCIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55816A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/681.659-4	MGN2369768731	01/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
147.345.356-98	GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA
147.478.546-81	GIOVANA SOARES FONSECA
377.578.306-72	MODESTINO CESAR FONSECA
823.676.986-00	REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Solicitação Troca de Titularidade (0232674)

SEI 9990000001.000455/2022-257 pg. 24

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121424544-1 e protocolado sob o número 23/681.659-4 em 01/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11278279, em 05/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.578.306-72	MODESTINO CESAR FONSECA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
377.578.306-72	MODESTINO CESAR FONSECA
823.676.986-00	REGINA DE ARAUJO SOARES FONSECA
147.478.546-81	GIOVANA SOARES FONSECA
147.345.356-98	GABRIEL FRANCISCO SOARES FONSECA

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2023, às 09:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/681.659-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 05 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11278279 em 05/12/2023 da Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31214245441 e protocolo 236816594 - 01/12/2023. Autenticação: 8587DC0DC6C46DA55316A36EA7E363A7E2252FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/681.659-4 e o código de segurança fyzm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CC

Regina de Araújo <reginareveste1@yahoo.com>

Seg, 18/03/2024 11:10

Para:faturamento.srli <faturamento.srli@defensoria.mg.def.br>

Caixa Econômica Federal agência 2475

Op 003

Cc 2694-1

Modestino César Fonseca ou Giga Empreendimentos Ltda

Enviado do meu iPhone

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

41.733.882/0001-81

Razão Social

GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 18/03/2024 às 11:27:51

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 41.733.882/0001-81

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **41.733.882/0001-81**. **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E DE IDONEIDADE

A Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 41.73.882/0001-81, sediada na Rua José Duarte de Paiva, n.º 748, sala 7, Centro, Sete Lagoas/MG, declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no presente processo de locação de imóvel para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 18 de MARÇO de 2024.

Representante Legal: MODESTINO CESAR FONSECA

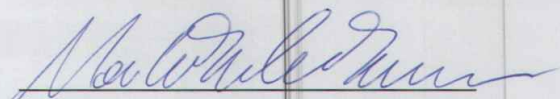
[Assinatura]
Assinatura

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA MENORES

A Empresa GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 41.73.882/0001-81, sediada na Rua José Duarte de Paiva, nº748, sala 7, Centro, Sete Lagoas/MG, vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 18 de MARÇA de 2024.

Representante Legal: MODESTINO CESAR FONSECA


Assinatura

NOTA JURÍDICA

Nota Jurídica n.º 047/2024.

**Exmo. Sr. Defensor Público-Geral em exercício
Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis**

Assunto: Contrato nº 9164624/2017 – Locação – Imóvel onde se encontra instalada a Defensoria Pública em Sete Lagoas/MG – Segunda Termo Aditivo – Alteração do Locador – Inclusão da Cláusula Décima Quinta – Aprovado.

Exmo. Sr.,

Cuida-se da análise, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9171965/2017 do imóvel onde se encontra instalada a Defensoria Pública na Comarca de Sete Lagoas/MG visando a alteração da titularidade e da Cláusula Quinta do contrato.

Verifica-se nos autos a solicitação realizada pela Sra. Regina de Araújo Meireles para alteração da titularidade do contrato e da conta corrente em que deve ser realizado o pagamento do aluguel pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (Solicitação Troca de Titularidade (0232674)).

Comprovando a incorporação do imóvel à empresa “Giga Empreendimentos Ltda foi apresentada a 2ª Alteração e Consolidação Contratual da empresa (Solicitação Troca de Titularidade (0232674)).

O Termo Aditivo é o instrumento adequado para os fins acima descritos. Necessário, pois, verificar se o mesmo se adéqua às exigências da Lei nº 8.666/93.

No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, bem como, menção expressa à legislação aplicável à espécie, qual seja: Lei nº 8.666/93. **Recomenda-se neste ponto a alteração do representante para constar o nome do Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral, em exercício a partir da presente data.** Consta ainda da minuta, cumprindo o que determina a legislação pertinente:

a) Cláusula Primeira – Do Objeto do Ajuste:

1.1. Alterar a titularidade em razão da integralização de capital, conforme 2ª Alteração e Consolidação da Sociedade “GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA”;

1.2. Alteração do item 5.2. da Cláusula Quinta, do contrato originário, com a finalidade de modificar a titularidade da conta bancária em que é depositado

o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas Geras.

b) Cláusula Segunda – Da Alteração:

Alteração da Cláusula Quinta para incluir os dados da nova conta corrente em que será realizado os depósitos dos aluguéis pela DPMG.

c) Cláusula terceira - Da Ratificação e Disposições Finais.

Ratificação das demais cláusulas do contrato originário;

Por fim, ressaltamos a observância do disposto no art. 55, XIII da Lei 8.666/93, onde se determina que o contratado deve manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificações exigidas legalmente (Solicitação Troca de Titularidade (0232674)).

Diante do exposto, opino pela regularidade da minuta 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 9164624/2017, localizado na Comarca de Sete Lagoa/MG.
Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica – MASP 7.000.477-5



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 20/03/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0233876** e o código CRC **C50575B3**.

TERMO ADITIVO

9365677/2022 - 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9078147/2016 (RECADASTRADO NO PORTAL DE COMPRAS SOB O Nº 9365677/2022) DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE SETE LAGOAS/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS, Madep 0778**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro **GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.882/0001-81, neste ato representado por seu sócio **MODESTINO CÉSAR FONSECA**, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003 000119/2017 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 1441003 000148/2022), resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9365677/2022) de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Alteração de titularidade em razão da integralização de capital, conforme 2º Alteração e Consolidação contratual da Sociedade “GIGA EMPREENDIMENTOS LTDA”.
- 1.2.** Alteração do item 5.2. da Cláusula Quinta, do contrato originário, com a finalidade de modificar a titularidade da conta bancária em que é depositado o aluguel pago pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais ao locador.
- 1.3.** O aluguel será devido ao novo titular do contrato de locação a partir do mês de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 9078147/2016 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9365677/2022), passa a ter a seguinte redação:

5.2 – O crédito deverá ser feito mediante depósito na conta bancária de titularidade de **GIGA EMPREENDIMENTIS LTDA**, Banco Caixa Econômica Federal, Agência: 2475, OP 003 Conta Corrente: nº 2694-1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, de de 2024.

NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

MODESTINO CÉSAR FONSECA
GIGA EMREENDIMENTOS LTDA
LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por **Modestino Cesar Fonseca, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 22/03/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em exercício**, em 22/03/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0234919** e o código CRC **48932F30**.